

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 1

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
PRIMEIRA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	
PAUTAS	2
ATAS	
ACÓRDÃOS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	3
ATOS NORMATIVOS	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
DESPACHOS	3
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	
DECDACHOC	10

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO

EDITAIS11

PAUTAS

PAUTA DA 3º SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 1562/2015 (11VIs)

Com vista para Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: AMAZONASTUR

Responsável: Oreni Campelo Braga da Silva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE S. FILHO

1) PROCESSO Nº 1246/2017

Anexos: 2465/2012

Com vista ao Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: CDH

Recorrente: Vânia Maria Cyrino Barbosa Procurador(a): João Barroso de Souza

AUDITOR RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

(Substituindo o Cons. Ari Moutinho Júnior)

1) PROCESSO Nº 1752/2012 (9VIs)

Anexo: 2039/2014

Com vista para Cons. Yara Amazônia Lins R. dos Santos

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: CEMA

Responsável: José Duarte dos Santos Filho Procurador(a): Roberto C. Krichanā da Silva Advogado (a) Katiuscia Raika da Câmara Elias

- Câmara e Tamer Advogados - OAB/AM 5225

<u>JULGAMENTO EM PAUTA</u>

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 11.710/2016

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2015

Órgão: SEMAD

Responsável: Serafim Pereira D"Alvim Meirelles Neto

Gilmar de Oliveira Nascimento

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 2160/2017

Ánexos: 1919/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude CEPA – Const. Empreendimentos e poços Artesianos Ltda.

Recorrente: Francisco Rodrigues de Oliveira Lima Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 12.292/2015

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré **Interessado:** Lúcio Flávio do Rosário

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS C. PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 1532/2015 (28VIs) (confirmado)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: PGJ

Ordenador: Francisco das Chagas Santiago da Cruz Procurador(a): Fernanda C. Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 13.688/2016

Óbj.: Representação

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Representante: Ministério Público de Contas, representado pela

Proc. Fernanda C. Veiga Mendonça Representado: Raul Armonia Zaidan Procurador(a): Fernanda C. Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 1839/2017

Anexos: 2532/2011, 1606/2017 **Obj**.: Recurso Ordinário

Órgão: SEC

Recorrente: Maria das Graças Gorayeb Costa Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado (a) Altemir de Souza Pereira- OAB/AM 6.773

3.1) PROCESSO Nº 1606/2017 Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SEC

Recorrente: Robério dos Santos Pereira Braga Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado (a) Jéssica Laís Rondon Pirangy- OAB/AM 10.452

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 2

1) PROCESSO Nº 3993/2014 (3 VIs)

Obj.: Tomada de Contas Especial de Adiantamento

Órgão: SUSAM

Interessado: Antonio Carlos Fernandes Teixeira

Geilane Evangelista de Oliveira Procurador(a): Carlos Alberto S. de Almeida

Advogado (a) Katiuscia Raika da Câmara Elias - OAB/AM 5.225

2) PROCESSO Nº 657/2017

Obj.: Recurso de Revisão Órgão: EMATER

Recorrente: Maria de Nazaré Lucena do Nascimento

Procurador(a): Carlos Alberto S. de Almeida

2.1) PROCESSO Nº 945/2017

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: EMATER

Recorrente: Maria de Nazaré Lucena do Nascimento

Procurador(a): Carlos Alberto S. de Almeida

3) PROCESSO Nº 3207/2016

Ánexos: 3459/2015, 3210/2016, 3457/2016, 3004/2012, 3003/2012

Obj.: Recurso Ordinário Órgão: SEDUC

Recorrente: Gedeão Timóteo Amorim Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado (a) Leda Mourão da Silva - OAB/AM 10.276

Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11.193 Pedro Paulo Sousa Lira – OAB/AM 11.414

4) PROCESSO Nº 4747/2012 (4VIs)

Obj.: Representação Órgão: SEDUC

Interessado: José Ricardo Wendling

Sirley Alves Ferreira Henrique

Gedeão Timóteo Amorim e Rossieli Soares

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a) Katiuscia Raika da Câmara Elias - OAB/AM 5.225

5) PROCESSO Nº 2809/2016 (2VIs)

Obj.: Denúncia Órgão: UEA

Interessado: Luis Fabian Pereira Barbosa Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado (a) Jorge Antonio Veras Filho – OAB/AM 5.693

6) PROCESSO Nº 2159/2017

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SPF – Secretaria de Estado de Politica Fundiária Recorrente: George Tasso Lucena Sampaio Calado

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a) Leda Mourão da Silva - OAB/AM 10.276 (Mourão,

Linhares & Lira - Advogados Associados

7) PROCESSO Nº 1629/2013

Obj.: Embargos de Declaração, com pedido de Medida Cautelar

Órgão: Ministério Público TCE Interessado: Lúcio Flávio do Rosário

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO DA C. JUNIOR

1) PROCESSO Nº 10.042/2017

Anexos: 10.181/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração **Órgão:** Prefeitura de Alvarães Recorrente: Mário Tomas Litaiff

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 13.092/2016

Anexos: 12.702/2015 Obj.: Recurso Ordinário Órgão: Prefeitura de Alvarães

Recorrente: Aurimar Fátima Andrade Pena Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado (a) Mayara Benicío Galvão – OAB/AM 11076

AUDITOR RELATOR - ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 11.384/2016

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2015

Órgão: IPAAM

Responsável: Antônio Ademir Stroski

Ana Eunice Aleixo

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 3

ATAS

1º COMPLEMENTO DO EXTRATO ATA DOS PROCESSOS JULGADOS NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017.

Relator: Cons. Júlio Cabral

PROCESSO Nº 12089/2015

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Remunerada do Sr. Aristoteles Comte de Alencar Filho, Matrícula 054.618-6a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. 03.07.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PM/AM

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal a transferência do Sr. Aristoteles Comte de Alencar

Filho.

PROCESSO Nº 10490/2016

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Nilton de Brito Souza, Ocupante do Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20.esp-iii, Ref. H, Matrícula 015709-0-a do Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, Conforme o Decreto de 21 de Setembro de 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Conceder prazo ao Amazonprev, à Sead, à Seduc, à Semed e à

Semad.

PROCESSO Nº 13042/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Arlete Lopes da Silva, no Cargo de Professor, Nível Médio 20h 3-f, Matrícula Nº 012.172.-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de Acordo com a Portaria Nº 182/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Arlete Lopes da Silva.

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

PROCESSO Nº 11171/2017

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria do Sr. André de Oliveira, no Cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula Nº 028.212-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 27 de Janeiro de 2017

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria do Sr. André de Oliveira.

PROCESSO Nº 11812/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Francisca de Souza Mendonça, no Cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 2, Matrícula $N^{\circ}000.110$ -4a, do Quadro de Pessoal da DPE, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 20.02.2017.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE **Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Conceder Prazo ao Amazonprev.

PROCESSO Nº 11816/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro de Souza Sa, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Referência 4, Matrícula Nº 006.716-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 22 de Fevereiro do 2017

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria do Socorro de Souza

Sa.

Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 23/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 06, de 15 de março de 2011,

RESOLVE:

I - CRIAR o Comitê Gestor de Segurança da Informação, órgão de assessoramento da Presidência e do Tribunal Pleno, na consecução da Política de Segurança da Informação (PSI) e na análise, avaliações e ações de segurança da informação relativas aos objetivos e critérios estabelecidos específico para planejar, avaliar e executar as ações de segurança da informação no âmbito do Tribunal de Contas do Amazonas;





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 4

II- DESIGNAR os integrantes do CGSI com a seguinte composição:

Allan José de Souza Bezerra	Presidente			
Fernanda Bulcão Rabelo	Coordenador			
Cavalcante	Executivo			
Brian Bremgartner Belleza	Engenheiro			
-	Eletricista			
Nairiane Freitas Machado	Jurista com			
	Formação em			
	Transparência			
Diego de Freitas Nascimento	Engenheiro da			
	Computação			

III - DISCIPLINAR o funcionamento do CGSI;

- 1. Integram o CGSI, como membros representativos, os chefes de todas as unidades organizacionais deste Tribunal, podendo-se, excepcionalmente, delegar tal função a pessoa habilitada, que atenda aos critérios dos incisos III e IV do Art. 6º do Anexo A, da Resolução Nº 06, de 15 de março de 2011. Nestes casos, a avaliação e a aprovação devem ser realizadas pelo CGSI;
- 2. O Comitê Executivo reunir-se-á de forma ordinária mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente ou Coordenador Executivo, com a presença mínima de metade mais um de seus membros;
- 3. O Comitê deve realizar reuniões ordinárias a cada 04 (quatro) meses com todos os membros representativos das unidades organizacionais; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Presidente do CGSI;
- 4. As reuniões do Comitê devem ser registradas em Ata de Reunião, a qual deve constar o registro dos integrantes presentes, a pauta dos assuntos tratados, as ações e providências deliberadas, os responsáveis e o prazo de execução das atividades;
- 5. Para consecução de suas finalidades, o Comitê poderá:
 - a Ter livre acesso às áreas e informações classificadas como sigilosas e nível de acesso lógico privilegiado, quando em exercício de suas funções, ressalvados os impedimentos legais e os limites estabelecidos pela Presidência e Corpo Deliberativo;
 - b. Participar de associações ou comitês regionais ou nacionais de segurança da informação com o objetivo de obter ou compartilhar conhecimentos;
 - c. Participar de cursos de capacitação, de eventos ou seminários pertinentes, a fim de manter os integrantes do Comitê atualizados com as recentes técnicas, produtos e mecanismos de segurança do mercado, com o objetivo de melhor atender a execução das ações de segurança;
 - d. Convidar especialistas ou propor contratação de consultoria para desenvolvimento de serviços especializados e produtos com a finalidade de promover soluções de segurança, quando couber;

6. Ao Presidente do CGSI cabe:

- a. Assessorar a Presidência do TCE-AM nos assuntos relacionados à segurança da informação;
- b. Acompanhar o cumprimento da PSI, das normas e diretrizes emanadas do CGSI e propor medidas legais em caso de inobservância das mesmas;
- c. Avaliar e aprovar normas, planos, procedimentos, mecanismos de proteção e instruções reguladoras específicas, relativas aos assuntos preconizados na PSI (Política de Segurança da Informação), exceto quando se tratar de assuntos de alta criticidade ou sigilo, que sejam de competência do Presidente do Tribunal de Contas do Amazonas;
- d. Promover no âmbito do Tribunal, a conscientização e a mentalidade de segurança da informação, bem como a importância das informações processadas e dos seus riscos e vulnerabilidades;
- e Aprovar ou destituir os colaboradores da área de segurança da informação, segundo o perfil exigido para o exercício da função;
- f. Convocar reuniões extraordinárias.

7. Ao Coordenador Executivo do CGSI cabe:

- a. Acompanhar o cumprimento da PSI, das normas e diretrizes emanadas do CGSI e propor ao Presidente do Comitê medidas legais em caso de inobservância das mesmas;
- b. Produzir e propor normas, planos, procedimentos, mecanismos de proteção e instruções reguladoras específicas, relativas aos assuntos preconizados na PSI (Política de Seguranca da Informação);
- Definir e coordenar as atividades dos membros do Comitê na execução das atividades de segurança prescritas na PSI;
- d. Coordenar e promover no âmbito
 do Tribunal, a conscientização e a mentalidade de segurança da informação, bem como a importância das informações processadas e dos seus riscos e vulnerabilidades;
- e. Manter todos os interessados informados das ações adotadas;
- f. Indicar a integração ou destituição dos colaboradores da área de





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 5

segurança da informação, segundo o perfil exigido para o exercício da função;

q. Convocar reuniões extraordinárias;

8. Aos membros do CGSI cabem:

- a. Executar as ações e planos de trabalho definidos pelo CGSI relativas a sua área de atuação;
- b. Acompanhar o cumprimento da PSI, das normas e diretrizes emanadas do CGSI;
- **c.** Propor sugestões e soluções e sua área de atuação;
- d Promover no âmbito do Tribunal, a conscientização e a mentalidade de segurança da informação, bem como a importância das informações processadas e dos seus riscos e vulnerabilidades;
- **9.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão submetidos à apreciação do Presidente do Comitê para deliberação;
- **VI ATRIBUIR** aos integrantes da Comissão, a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 01.01.2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

PORTARIA N.º 37/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I - INCLUIR o nome dos servidores listados abaixo, na Comissão de Recebimento de Material, instituída pela Portaria n.º 25/2018-GPDRH, datada de 19.1.2018. a contar de 1.1.2018:

THIAGO PASCARELLI VEIGA LOPES									
RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE MARINHO									
MARCIÃO									
RAIMUNDA ÂNGELA GATO DA SILVA									
FARIA	NA CE	RUZ DE OL	IVFIRA						

II - ATRIBUIR aos servidores a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 1.1.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

PORTARIA N.º 50/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

DELEGAR ao servidor EVANDRO DIB BOTELHO, matrícula n.º 000.496-0A, competência para assinar Ofícios, Memorandos, Encaminhamento de Licenças Médicas e outros expedientes que se fizerem necessários, sob a supervisão da Diretora de Recursos Humanos Beatriz de Oliveira Botelho.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADODO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

PORTARIA N.º 68/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Procurador-Geral de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, no Ofício n.º 163/2018 MPC/PGC, datado de 1.2.2018,

RESOLVE:

- I DESIGNAR o Senhor Procurador-Geral de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, matrícula n.º 001.022-7A, para no período de 4 a 6.2.2018, participar da solenidade de posse do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, como presidente da ATRICON, na cidade de Brasília/DF:
- **II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de fevereiro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 6

PORTARIAN.º 69/2018-GP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar com a devida antecedência as atividades administrativas e de julgamento deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

RESOLVE:

- I INSTITUIR o Calendário do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para o exercício de 2018, nos termos do anexo que é parte integrante deste.
- II DETERMINAR ponto facultativo nos seguintes dias:
- **12/02/2018** (segunda-feira): Data que antecede ao feriado do Carnaval(13/02/2018):
- 14/02/2018 (quarta-feira): Quarta-feira de cinzas;
- **30/04/2018** (segunda-feira): Data que antecede ao feriado nacional do Dia do Trabalhador (01/05/2018);
- 01/06/2018 (sexta-feira): Data subsequente ao feriado de Corpus Christi (31/05/2018);
- **06/09/2018** (quinta-feira): Data que antecede ao feriado nacional de Independência do Brasil (07/09/2018);
- **16/11/2018** (sexta-feira): Data subsequente ao feriado nacional da Proclamação da República (15/11/2018);
- 19/11/2018 (segunda-feira): Data que antecede feriado municipal da Consciência Negra (20/11/2018);
- **III- DETERMINAR** que os prazos processuais que porventura iniciem-se ou completem-se nos pontos facultativos ou feriados ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

PORTARIA N.º 70/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho no Memorando n.º 06/2018-SECEX, subscrito pelo Secretário Geral de Controle Externo, Stanley Scherrer de Castro Leite,

RESOLVE:

I - INCLUIR o nome da servidora SILVANA ANTUNES ANDRADE, matrícula n.º 000.169-4A, na comissão do Sistema de Fiscalização à Distância, instituída pela Portaria n.º 27/2018, datada de 19.1.2018, a contar de 1.2.2018;

II – ATRIBUIR a servidor a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 1.2.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de fevereiro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

PORTARIA N.º 71/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando de n.º 32/2018-SEGER, datado de 1.2.2018, subscrito pela Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**,

RESOLVE:

- I- LOTAR o servidor LÚCIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO, matrícula n.º 000.195-3A, na Divisão de Manutenção DIMAN, a contar de 11 de janeiro de 2018;
- II- REVOGAR a lotação anterior.
- DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de fevereiro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

PORTARIAN.º 72/2018-GPDRH

A Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo nº. 3271/2017.

CONSIDERANDO o teor do Despacho – GAB/PRESIDÊNCIA, constante no Processo acima mencionado,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Comissão Permanente Processante – CPP, instituída pela Portaria n.º 21/2018-GPDRH, de 19.1.2018, a proceder à instauração de Sindicância, nos termos do art. 175, *caput*, da Lei Estadual n.º 1.762/86, com fito de apurar os fatos objeto de investigação dos autos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 7

PORTARIA N.º 73/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 71/2018-SECEX, datado de 01.02.2018, subscrito pelo Secretário-Geral de Controle Externo, **Stanley Scherrer de Castro Leite**.

RESOLVE:

- I INCLUIR o nome do servidor ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA, matrícula n.º 001.659-4A, na Comissão de Manutenção do Comitê da Qualidade- NBR ISO 9001:2008, instituída pela Portaria n.º 26/2018-GPDRH, datada de 19.1.2018, a contar de 1.2.2018;
- II ATRIBUIR aos servidores a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 1.2.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

PORTARIA N.º 74/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 019/2018-GCJSF-TCE/AM, datado de 01.2.2018, subscrito pelo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para integrarem a Comissão de Exames das Contas Gerais do Governo do Estado – CONGOV, exercício de 2018, instituída nos termos do § 1º, inciso I do art. 39, Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002 – Regimento Interno, tendo a seguinte composição: PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 000.048-5A, Coordenador, LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, matrícula n.º 000.384-0A, membro, PAULO OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula n.º 000.49-3A, membro, JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA, matrícula n.º 000.215-1A, membro, SERGIO AUGUSTO ANTONY DE BORBOREMA, matrícula n.º 000.105-8A, membro, e SIMÃO SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 001.157-6D, membro, atribuindo-lhes, a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 01.2.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

PORTARIA N.º 75/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando de n.º 11/2018-GALH, datado de 2.2.2018, subscrito pelo Auditor, Luiz Henrique Pereira Mendes,

RESOLVE:

- I- LOTAR a servidora JAQUELINE DANTAS BERREDO, matrícula n.º 000.360-3A, no Gabinete do Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes, a contar de 2.2.2018;
- II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

PORTARIA N.º 76/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando de n.º 20/2018-ECP/TCE, datado de 29.01.2018, subscrito pelo Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas, **Ari Jorge Moutinho da Costa Junior**,

RESOLVE:

 I- LOTAR os servidores listados abaixo, na Escola de Contas Públicas, a contar de 29.01.2018;

	SERVIDORES	MATRÍCULA
ſ	FRANCISCO RICARDO XAVIER	0024287B
ſ	SORAYA COLARES DA COSTA	0028088A

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

PORTARIA N.º 77/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 8

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando de n.º 6/2018-CONSULTEC, datado de 12.1.2018, subscrito pelo Diretor da Consultec, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**,

RESOLVE:

I- LOTAR a servidora JUCICLEIDE PINHEIRO CARDOSO, matrícula n.º 000.441-3A, na Consultoria Técnica - CONSULTEC, a contar de 12.1.2018;

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

ADMINISTRATIVO

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DOS GABINETES DE CONSELHEIROS E AUDITORES MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

		E	NTRADAS	≀ADAS		SAÍDAS		
MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS EM DEZEMBRO DE 2017	Remanescentes do mês anterior	Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	Pendentes de apreciação
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral	95	21	55	76	20	71	91	80
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro	227	8	57	65	8	72	80	212
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva	72	11	71	82	54	87	141	13
Cons. Josué Cláudio Souza Filho	204	8	57	65	9	47	56	213
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	145	4	343	347	34	324	358	134
Cons. Mário Manoel Coelho de Mello	182	35	49	84	13	65	78	188
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	168	7	25	32	15	32	47	153
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	32	3	140	143	7	136	143	32
Aud. Luiz Henrique Pereira Mendes	2	2	0	2	0	4	4	0
TOTAIS	1127	99	797	896	160	838	998	1025

		E	NTRADAS		SAÍDAS				
TRIBUNAL PLENO DEZEMBRO DE 2017 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	Pendentes de apreciação	
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral	49	5	35	40	8	45	53	36	
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro	204	4	30	34	5	40	45	193	
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva	35	5	33	38	16	48	64	9	
Cons. Josué Cláudio Souza Filho	105	8	16	24	5	15	20	109	
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	105	3	242	245	14	263	277	73	





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 9

Cons. Mário Manoel Coelho de Mello	78	19	37	56	8	36	44	90
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	70	6	6	12	12	5	17	65
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	23	1	27	28	5	22	27	24
Aud. Luiz Henrique Pereira Mendes	2	2	0	2	0	4	4	0
TOTAIS	671	53	426	479	73	478	551	599

		E	NTRADAS			SAÍDAS		
PRIMEIRA CÂMARA DEZEMBRO DE 2017 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	Pendentes de apreciação
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente)	37	6	38	44	38	39	77	4
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	40	1	101	102	20	61	81	61
Cons. Josué Cláudio Souza Filho	99	0	41	41	4	32	36	104
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	98	1	19	20	3	27	30	88
TOTAIS	274	8	199	207	65	159	224	257

	D	E	NTRADAS			SAÍDAS		
SEGUNDA CÂMARA DEZEMBRO DE 2017 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	Pendentes de apreciação
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro (PRESIDENTE)	23	4	27	31	03	32	35	19
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral	46	16	20	36	12	26	38	44
Cons. Mário Manoel Coelho de Mello	104	16	12	28	5	29	34	98
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	9	2	113	115	2	114	116	8
TOTAIS	182	38	172	210	22	201	223	169



Obs: *Cons. Érico Desterro e Silva realizou correções no quantitativo do estoque do mês de novembro de 2017.

**Nos termos decididos na 1ª Sessão Administrativa do Tribunal Pleno em 23/01/2018, o Aud. Luiz Henrique Pereira Mendes não oficiará juntos às Câmaras, razão pela qual não recebe processo de competência das mesmas



do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 10

DESPACHOS

PROCESSO: 10451/2018

ASSUNTO: Representação com pedido de medida cautelar

REPRESENTANTE: empresa Bringel Medical Distribuidora de

Medicamentos Ltda.

REPRESENTADOS: Secretaria de Saúde do Município de Manaus -

SEMSA e a Comissão Municipal de Licitação.

DECISÃO MONOCRÁTICA

- 1. Trata-se de Representação com pedido de Medida Cautelar interposta pela empresa Bringel Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda contra a Secretaria de Saúde do Município de Manaus SEMSA e a Comissão Municipal de Licitação em face de supostas ilegalidade contidas no Pregão Eletrônico 3/2018, o qual se destina, em síntese, à contratação de empresa especializada para fornecimento de testes laboratoriais de hematologia, bioquímica, imuno/hormônio e urinálise.
- 2. A Representante requereu a suspensão da supramencionada licitação e, para tanto, fundamentou que o procedimento encontrava-se eivado de vícios, posto que fora inabilitada de forma incorreta (<u>por não atender as especificações do edital</u>), fato que teria resultado na convocação da empresa 2º colocada no certame, sendo que esta apresentou lance superior ao da Representante.
- 3. A Representação é procedimento específico deste Tribunal, disponível a qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública, conforme se depreende do art. 288 da Resolução 4/2002 (RITCE/AM).
- 4. Protocolada a petição de fls. 2/20 em 31/1/2018, os autos foram encaminhados a esta Presidência em 5/2/2018.
- 5. Instruem o feito, além da peça subscrita pela Representante de forma objetiva, com nome legível e qualificação pessoal, demais documentos que subsidiam os fatos narrados na exordial. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.
- 6. Passo ao exame do pedido cautelar. Vejamos.
- 7. Entendo que, nos termos do art. 1º da Resolução 3/2012, para que seja possível a concessão de medida cautelar, existe a necessidade de demonstração dos seguintes pré-requisitos:
 - 7.1. plausibilidade do direito invocado;
 - fundado receio de grave lesão ao erário e/ou ao interesse público;
 - 7.3. risco de ineficácia de decisão de mérito
- 8. Sobre tais pré-requisitos, é de suma importância que, antes de qualquer análise mais específica acerca dos fatos, esteja bem clara a plausibilidade do direito invocado e suplicado pelo Representante, por

demonstrar que o pedido é razoável e admissível. Ultrapassada esta barreira inicial, impende que o pleito demonstre uma ou as duas situações constantes nos itens 7.2 e 7.3, posto que, uma vez que sejam essas inexistentes, o julgador não terá como atender a medida cautelar solicitada.

- 9. Prosseguindo, registro que, ao analisar a peça inicial dos autos e, consequentemente, o pedido da Representante, verifico a existência da razoabilidade do direito invocado, uma vez que não vislumbro qualquer absurdo no pleito requerido. Ademais, destaco que a graves problemáticas apresentadas pela Representante configuram hipótese para suspensão do procedimento licitatório em exame, haja vista o fundado receio de lesão ao Erário e de ineficácia da futura decisão meritória no caso de se permitir, nas atuais condições, a continuidade da licitação.
- 10. Isto posto, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução 3/2012-TCE/AM. Ademais, <u>concedo a medida cautelar pleiteada</u>, no sentido de suspender o Pregão Eletrônico 3/2018 e, ato contínuo, determino à Secretaria do Tribunal Pleno SEPLENO, que:
 - 2.1 PUBLIQUE em 24 (vinte e quatro) horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 5º da Resolução 3/2012, observando a urgência que o caso requer, e;
 - 2.2 encaminhar cópia deste Despacho à Representante;
 - 2.3 notificar a Secretaria de Saúde do Município de Manaus SEMSA e a Comissão de Licitação do Município de Manaus, para que tomem ciência da Representação e, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do §3º do art. 1º da Resolução 3/2012, pronunciem-se acerca das impropriedades suscitadas na petição inicial, cuja cópia reprográfica deve ser remetida em anexo;
 - 2.4 após o ingresso das justificativas ou vencido o prazo concedido, retornemme os autos para nova análise.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de fevereiro de 2018.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, em Manaus, 24 de janeiro de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 11

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Coronel QOPM ALMIR DAVI BARBOSA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n°307/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE nº1985/2008, referente à Admissão de Pessoal, Concurso Público destinado a selecionar 900 (novecentos) candidatos do sexo masculino e 100 (cem) do sexo feminino, para inclusão na Policia Militar do Amazonas e matrícula no curso de formação de soldado/2008, objeto do Edital n. 001PM/AM.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 003/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO a NORTETEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME. 10.833.608/0001-50) para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 204/2017 - DICOP, reunidos no Processo TCE nº. 11850/2016 que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. João Braga Dias, Prefeito Municipal de Amaturá, referente ao Exercício 2015, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 004/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2°, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO a empresa PRAIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (CNPJ: 12.368.637/0001-14) para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 203/2017-DICOP, reunidos no Processo TCE nº. 11850/2016 que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. João Braga Dias, Prefeito Municipal de Amaturá, referente ao Exercício 2015, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou servicos de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 005/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Empresa Ramayana Construções Ltda - CNPJ: 04.394.096/0001-70, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação nº 03/2017 – DICOP, contida nos Processos TCE nº 748/2011 e 6052/2010, que trata da Prestação de contas do Convênio 21/2010-SEJEL, para fins de comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, em razão do Despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 – LOTCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução 04/2002





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Edição nº 1759, Pag. 12

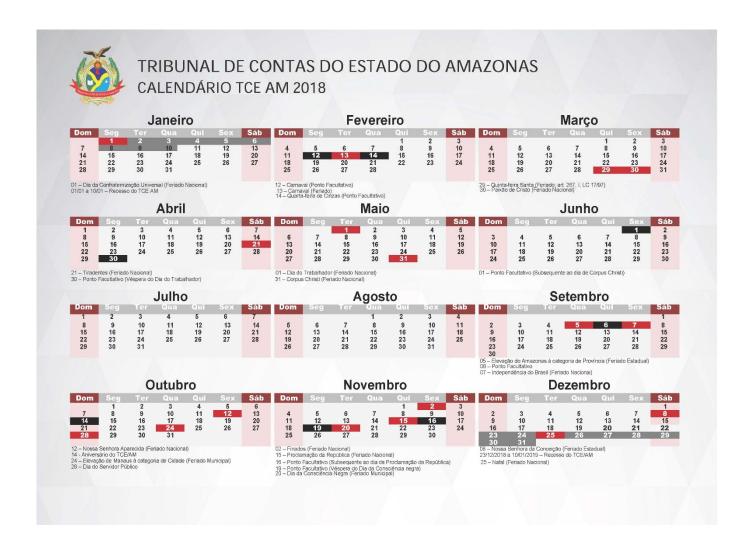
RITCE, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADO o Sr. Marcelo Gomes de Oliveira para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na NOTIFICAÇÃO N.º 380/2017 – DICOP que trata da Prestação de Contas do Sr. Marcelo Gomes de Oliveira, ordenador de despesas da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus – SRMM – Exercício 2012 e/ou recolher ao erário, o montante identificado na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa

e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES DIRETOR DICOP

ANEXO DA PORTARIA 69/2018 -GP





TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8161

> SEGER 3301-8186

OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007

> **SECEX** 3301-8153

ESCOLA DE CONTAS 3301-8301

> DRH 3301-8231

CPL 3301-8150

DEPLAN 3301 - 8260

DECOM 3301 - 8180

DMP 3301-8232

DIEPRO 3301-8112



Presidente Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

> Vice-Presidente Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

> Corregedor Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros Cons. Josué Cláudio de Souza Filho Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Auditores Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Evanildo Santana Braganca Evelyn Freire de Carvalho Ademir Carvalho Pinheiro Elizângela Lima Costa Marinho João Barroso de Souza Ruy Marcelo Alencar de Mendonça Elissandra Monteiro Freire Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário-Geral de Administração Virna de Miranda Pereira

Secretário-Geral de Controle Externo Stanley Scherrer de Castro Leite

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736 Manaus - Amazonas Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h Telefone: (92) 3301-8100